

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 33/2025-E, DE 11/04/2025 AUTÓGRAFO Nº 6.076/2025, DE 15/05/2025 LEI Nº (De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$875.519,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$875.519,00 (oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.03.01.04.123.0015.2017.4.4.90.52.00R\$ 250.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Manutenção do Departamento de Finanças

01.12.01.04.122.0008.2255.4.4.90.52.00R\$ 92 030,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Manutenção do Departamento de Informática

01.09.11.10.302.0048.2600.3.3.90.30.00R\$ 323.489,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: MAC – Incentivo Financeiro Demais Programas

01.09.11.10.302.0048.2600.3.3.90.39.00R\$ 200.000,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: MAC – Incentivo Financeiro Demais Programas

01.02.01.04.122.0013.2015.4.4.90.52.00R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Manutenção do Departamento de Administração

TOTAL:R\$ 875.519,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art.

1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 523.489,00 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) referente à emenda parlamentar federal nº 41320002 direcionada ao custeio da Média e Alta Complexidade do Departamento de Saúde;

II - superávit financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente à taxa feira, recurso que deve ser utilizado na melhoria dos serviços de fiscalização de Rendas

III - anulação parcial das seguintes dotações:

(565) 01.12.01.04.122.0008.2256.3.3.90.40.00R\$ 92.030,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ação: Manutenção do Sistema de Informações da Administração Municipal

(085) 01.02.01.04.122.0013.2014.3.3.90.36.00R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ação: Contratação de Estagiários Administrativos

TOTAL:R\$ 875.519,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis

5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 15ª Sessão Ordinária, de 13 de maio de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO

(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário